



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº N.º 01/2017

O Prefeito do Município de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o presente edital de retificação conforme segue:

RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

5.1.6. O candidato poderá concorrer para apenas uma Função, devendo indicá-la no ato da inscrição, conforme discriminado no anexo I deste edital.

LEIA SE:

5.1.6. O candidato poderá concorrer para apenas uma Função, devendo indicá-la no ato da inscrição, conforme discriminado no anexo I deste edital.

5.1.6.1. O candidato poderá se inscrever para duas funções quando se tratar das funções de **PROFESSOR I – ENSINO INFANTIL** e **PROFESSOR II – ENSINO FUNDAMENTAL** cujas provas serão aplicadas em horários distintos.

INCLUSÃO

2.3. Os candidatos inscritos para o cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão residir na área/bairro em que irá atuar, desde a data da publicação do edital deste Processo Seletivo Simplificado (art. 6º, Lei 11.350/2006), a mudança de residência do candidato para outra área/bairro implica em dissolução do vínculo de trabalho.

2.4. No ato da posse o candidato aprovado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá comprovar residência na área/bairro da seguinte forma:

- Através de cópia de Fatura de serviços públicos (Energia Elétrica, Água e Esgoto ou Telefone) em seu nome;

- Quando o comprovante estiver em nome de outros deverá apresentar contrato de locação quando for o caso, ou certidão de casamento quando o comprovante estiver em nome do cônjuge.

2.5. Os candidatos aprovados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde no presente Processo Seletivo Simplificado e posteriormente convocados terão seus cargos submetidos às regras da Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, que Regulamenta a Atividade dos agentes comunitários de Saúde. Os candidatos para o cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão comprovar residência na área/bairro, desde a data de publicação do presente edital.

2.6. Segue abaixo a relação das microáreas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde:

- MICROÁREA 03

QUADRAS 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 49

QUADRA 24- Confrontações - Rua 21 de Abril com Rua Presidente Vargas com Rua 25 de Janeiro e Rua Nossa Senhora Aparecida (ESCOLA ESTADUAL);

QUADRA 25- Rua 21 de Abril – Casas Nº 595 (Conselho Tutelar), 577 (Casa Maquinário), 573 (Casa de Agricultura); Rua Presidente Vargas – (UBS II) nº 713; Rua 25 de Janeiro- Casa nº 580 (Salão de Costura); Rua Duque de Caxias – Casa nº 692 (Almoxarifado), 490 (Terreno baldio) e Polícia Militar.

Quadra 26- Rua Duque De Caxias – Casas Nº Terreno Baldio, 609, 619, 629, 641, 653, 651, 665, 665-F, 681, 691, 701, 679, 727, Terreno Baldio, 757; Avenida 1º de Maio – Casas Nº 587, Terreno Baldio, 565 e 575.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Quadra 27- Rua 25 de Janeiro- Casas nº 585, 575, Terreno Baldio, 549, 543, 533 e 523; **Rua Duque de Caxias** – Casas nº 656, 644, 630, 618 e 608; **Rua Alberto Alves de Andrade** – Casas nº 620, 610, 598, Terreno Baldio, 578, 578- fundo, 566, 558 e 548; **Rua Presidente Vargas** – Casas nº 595, 609, 623, 633, 657, 675 e 513.

Quadra 28- Rua 25 de Janeiro- Casas nº 501 A, 501 B, 495, 473, 463, 453, 435 e 425; **Nossa Senhora Aparecida** – Casas nº 587, 597, 605, 617, 625 e 635; **Rua Alberto Alves de Andrade** – Casas nº 494, 482, 472, 462, 450 e 440; **Rua Presidente Vargas** – Casas nº 670, 654, 640, 628 e 628 fundo.

Quadra 29- Rua 25 de Janeiro- Casas nº 377, 359, 349, 349B e 339; **Nossa Senhora Aparecida** – Casas nº 672, 658, 646, 634, 622, 610 e 590 (Barracão); **Rua Alberto Alves de Andrade** – Casas nº 596, 362, Terreno Baldio, 344 e 320; **Rua Santo Antonio** – Casas nº 605, 605 fundo, 617, 633, 645, 657 e 673.

Quadra 30- Rua 25 de Janeiro- Casas nº 201, 261, 263 fundo, 253, 241, 233, 225, 219 e 213; **Rua Santo Antonio** – Casas nº 674, 654, 646, 636, 629, 616- B, 616- A, 606, 596 e 556; **Rua Alberto Alves de Andrade** – Casas nº 290, 276, 264, 254, 246, 230, 216, 204 e terreno baldio; **Rua 15 de Novembro** – Casas nº 611, 621, 623- B, 625- A, 627, 647 e 659.

Quadra 31- Rua 25 de Janeiro- Casa nº 185; **Rua 15 de Novembro** – Casas nº 606, 610, 614, 626, 638, 650, 664 e 670; **Rua Alberto Alves de Andrade** – Casa nº 160; **Rua Julia Bastos** – Casas nº 629, 639, 641, 645, 647 e 667.

Quadra 32- Rua Julia Bastos – Casas nº 630, 640, 646, 652, Terreno Baldio e 668; **Avenida 1º de maio** - Casa nº 122.

Quadra 49- Rua Ulisses Dias de Oliveira – Casa nº Terreno Baldio, 474, 474 fundo, 466, 458, T.B.M (Garagem), 442, 410, 400, T.B.M, S/N, 352, 330, 320-A, 320-B, 310, 319, 300, 290, 280, 270 e Terreno Baldio.

- MICROÁREA 07

Perímetro Rural

Fazenda União, Fazenda Santa Rosa, Sítio Nossa Senhora Aparecida (São Felix), Fazenda Caiçara, Sítio Bananal, Fazenda Santa Rosa II, Sítio São João, Fazenda São Pedro, Sítio Santa Clara, Fazenda Valência, Fazenda Santa Tereza, Fazendinha Poderosa, Chácara Santo Antonio, Sítio Santana, Sítio São Francisco, Sítio Nossa Senhora Aparecida (Alceonir Antoniassi), Sítio Monte Vistoso, Chácara Nossa Senhora Aparecida, Sítio São Martins, Sítio São Maurílio, Sítio Estrela Dourada, Sítio Ideal, Sítio WJL, Fazenda do Sam, Sítio Casa Verde, Fazenda Santa Clara, Estância Carqueijo, Sítio Santo Reis, Sítio Tamarino, Sítio Santa Bárbara, Fazenda Sempre Verde, Sítio São Bom Jesus, Sítio Bela Vista, Fazenda São Gabriel, Fazenda Santa Elza, Sítio Três Irmãos, Sítio Urandê, Sítio Boa Esperança, Sítio São José, Chácara Nossa Senhora Aparecida (Arlei Favaro), Fazenda Dois Vales, Fazenda Dois Morões, Fazenda Colorado, Sítio Três Irmãos (Antonio Baroles), Sítio São José, Sítio Glória, Sítio Bonfim, Sítio Analex, Estância das Águas.

- MICROÁREA 08

Assentamento União Da Vitória - Lotes: 15, 16, 29 á 51, 70 á 77, 107 á 135, 140 e 141.

CONSIDERANDO, as retificações do edital do presente certame, **DETERMINO** a prorrogação do prazo de inscrições e pagamento da taxa de inscrição até as **18 horas** do dia **05 de janeiro de 2018**.

Prefeitura do Município de Suzanópolis – SP em 29 de dezembro de 2017.

VALTER CRUSCA LOURENÇO
Prefeito Municipal